



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00240/2019 do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para Incluir no Calendário Oficial De Eventos da Cidade de São Paulo o "Ano Novo Andino - Inti Raymi", a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, no dia 21 de junho, anualmente, o "Ano Novo Andino - Inti Raymi".

Art. 2º A Prefeitura apoiará a promoção e realização de atividades festivas comemorativas e de comercialização de produtos que ressaltem a cultura e o artesanato dos povos originários migrantes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2019, p. 64

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.